



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

LEI N° 890/2022
DE 20 DE DEZEMBRO 2022

**"ALTERA OS ART. 2º,
20, 21 E 23 DA LEI
502/2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Carmésia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 502/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A área de Proteção Ambiental - APA "RENASCENÇA" do Município Carmésia, é composto em sua totalidade de 9.153 hectares e perímetro de 68.734 m. Conforme memorial descritivo composto de:

Ponto	Longitude UTM	Latitude UTM	Distância entre Pontos (m)	Confrontamento (Referência)
1	692350.93	7887380.01	0	Ponte sobre o Rio do Peixe
2	692134.79	7887406.18	361,57	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
3	691942.34	7887758.55	452,41	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
4	691423.07	7888067.07	653,11	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
5	691554.45	7888441.71	475,97	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
6	691317.38	7889123.49	1.044,28	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
7	692091.67	7889525.35	1.165,04	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
8	691415.04	7889620.19	955,15	Rio do Peixe (divisa com o

PUBLICADO EM 20/12/22

Tamirys

TAMIRYS NUNES VIEIRA



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

				próprio município)
9	691000.70	7889418.54	469,05	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
10	691036.47	7889801.85	533,95	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
11	690669.92	7890217.07	595,28	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
12	690330.75	7890699.18	717,14	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
13	690530.71	7891139.79	522,78	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
14	690197.25	7891436.39	541,96	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
15	689777.30	7890994.17	669,54	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
16	689915.52	7891412.03	497,65	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
17	689451.23	7891764.49	605,18	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
18	689394.81	7892601.41	886,72	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
19	689006.86	7893060.38	634,88	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
20	688518.75	7893512.02	913,98	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)

PUBLICADO EM 20/12/22

Tamirys

TAMIRYS NUNES VIEIRA



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

21	687806.40	7894242.39	1.326,17	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
22	687875.69	7895374.65	1.226,21	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
23	687608.39	7896003.67	698,82	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
24	687666.74	7896876.19	1.280,34	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
25	688500.84	7897192.29	974,59	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
26	688254.60	7897269.60	609,8	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
27	687835.09	7897637.14	600,89	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
28	687454.64	7897850.12	673,51	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
29	687421.87	7898246.84	630,33	Rio do Peixe (divisa com o Município de Dom Joaquim)
30	687294.35	7897687.85	555,24	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
31	686983.90	7897350.85	468,38	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
32	686757.23	7897315.09	240,38	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
33	686601.71	7897074.72	293,19	Topo de Morro (divisa com o Município de

PUBLICADO EM 20/12/22

Tamirys

TAMIRYS NUNES VIEIRA



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

				Dom Joaquim)
34	686317.57	7896805.15	398,79	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
35	685877.81	7896654.36	464,73	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
36	685266.75	7896744.88	633,64	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
37	684731.24	7896252.89	727,77	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
38	685109.75	7895539.17	816,65	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
39	685741.33	7895192.13	716,39	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
40	686015.19	7894723.41	517,52	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
41	686082.30	7893633.85	1.119,36	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
42	685427.57	7893634.06	655,98	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
43	684986.74	7893100.70	689,29	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
44	684665.05	7892710.92	501,16	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
45	684478.89	7892159.68	589,98	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
46	684563.87	7891291.44	882,78	Topo de Morro (divisa com o

PUBLICADO EM 20/12/22


TAMIRYS NUNES VIEIRA





Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

				Município de Dom Joaquim)
47	684406.95	7890706.92	614,35	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
48	684795.04	7890087.70	735,89	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
49	685694.00	7890121.66	898,12	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
50	686061.92	7888939.20	1.249,56	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
51	685105.43	7888172.64	1.208,63	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
52	683954.60	7888132.48	1.113,63	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
53	682986.37	7887621.18	1.074,77	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
54	682577.14	7887904.18	495,85	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
55	682076.70	7887918.13	511,17	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
56	681611.31	7887581.96	596,3	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
57	681111.03	7887506.10	502,34	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)
58	679802.77	7887723.29	1.331,38	Topo de Morro (divisa com o Município de Dom Joaquim)

PUBLICADO EM 20/12/2022

Tamirys

TAMIRYS NUNES VIEIRA



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

59	679384.11	7887473.78	489,99	Topo de Morro (divisa com os Municípios de Dom Joaquim e CMD)
60	679715.97	7887001.18	573,88	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
61	680701.66	7886653.24	1.053,87	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
62	681532.75	7886297.46	902,71	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
63	681958.29	7886347.31	427,53	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
64	682138.46	7885680.37	690,68	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
65	681829.91	7885239.34	512	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
66	681505.81	7884770.68	556,46	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
67	681244.58	7884377.57	447,08	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
68	681188.82	7883941.97	444,12	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
69	681536.46	7883797.18	381,52	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do

PUBLICADO EM 20/12/22

Tamirys

TAMIRYS NUNES VIEIRA



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

				Mat. Dentro)
70	681750.23	7883653.88	259,84	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
71	681947.05	7883366.24	344,15	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
72	682152.51	7883078.00	347,89	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
73	682856.45	7882910.12	718,07	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
74	683562.64	7882769.94	719,05	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
75	683985.11	7882795.43	420,65	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
76	684285.34	7883157.02	46,18	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
77	685134.02	7883414.00	871,91	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
78	685718.64	7883889.77	741,01	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
79	686279.41	7883281.25	822,19	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
80	686785.23	7882741.50	741,61	Topo de Morro (divisa com o

PUBLICADO EM 20/12/22

Tamiris
TAMIRYS NUNES VIEIRA



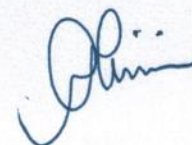
Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

				Município de Conceição do Mat. Dentro)
81	687410.04	7883049.68	695,15	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
82	687820.23	7882818.38	466,26	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
83	688915.97	7882993.12	1.096,09	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
84	689094.09	7883246.33	310,55	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
85	689961.91	7883385.43	873,58	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
86	690155.74	7882646.06	757,64	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
87	691149.39	7882745.65	1.021,35	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
88	691855.25	7883513.51	1.045,91	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
89	692278.05	7884671.04	1.247,97	Topo de Morro (divisa com o Município de Conceição do Mat. Dentro)
90	693089.87	7885398.17	1.070,13	Rio do Peixe (divisa com os Municípios de CMD e Ferros

PUBLICADO EM 20/12/22


TAMIRYS NUNES VIEIRA





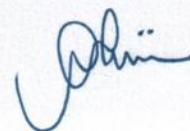
Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

91	693103.61	7885581.13	185,29	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
92	692842.39	7885588.86	271,28	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
93	692600.80	7885470.00	267,47	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
94	692341.00	7885390.00	275,32	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
95	692116.46	7885158.26	332,34	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
96	691970.03	7884874.33	329,5	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
97	691747.87	7884903.17	259,72	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
98	691877.44	7885254.19	386,56	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
99	691696.24	7885617.26	431,32	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
100	691881.05	7886044.52	517,06	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
101	692338.39	7886426.83	611,02	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
102	692922.02	7886573.77	602,1	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
103	692927.06	7886855.40	310,69	Rio do Peixe (divisa com o próprio

PUBLICADO EM 20/12/22


TAMIRYS NUNES VIEIRA





Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

				município)
104	692470.61	7887056.30	502,82	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
1	692350.93	7887380.01	436,97	Rio do Peixe (divisa com o próprio município)
Área: 9.153 hectares				
Perímetro: 68.734 m				

Art. 2º. O art. 20 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Consideram-se Zona de Uso Agropecuário da APA "RENASCENÇA", as áreas previstas no Zoneamento Ecológico-Econômico, correspondente aquelas onde existem atividades agrícolas ou pecuárias (prevista no art. 5º da Resolução CONAMA nº10, de 14 de dezembro de 1988), nas quais são regulados os usos ou práticas capazes de causar sensível degradação do meio ambiente.

Esta zona, possui uma área de 3.911,78 hectares, ou seja, 42,73% da APA.

Parágrafo 1º - Nesta zona é proibido o uso de agrotóxicos e outros biocidas que ofereçam riscos sérios na sua utilização de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola.

Parágrafo 3º - Não será permitido o pastoreio excessivo, considerando como tal, aquele capaz de acelerar sensivelmente os processos de erosão."

Art. 3º. O art. 21 passará a vigorar com a seguinte redação:

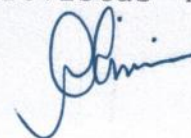
Art. 21. As zonas de vida silvestre da APA "RENASCENÇA", destinadas a salvaguarda da biota nativa, para garantir a reprodução das espécies e proteção do habitat, compreende 57,27% do território da APA "RENASCENÇA", ou seja, uma área de 5.241,22 hectares, subdividem em duas categorias:

- Zonas de Preservação da Vida Silvestre
- Zonas de Conservação da Vida Silvestre

Parágrafo 1º - Consideram-se Zona de Preservação da Vida Silvestre da APA "RENASCENÇA", as áreas assim previstas no

PUBLICADO EM 20/12/22


TAMIRYS NUNES VIEIRA





Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

zoneamento ecológico-econômico, sendo estas áreas de Preservação Permanente, conforme art. 7º do Decreto Estadual nº 33.944 de 18 de setembro de 1992, nas quais estão proibidas as atividades que importem na alteração antrópica da biota.

Esta zona, possui uma área de 694,22 hectares, compreendendo a 7,60% da área total.

Parágrafo 2º - Consideram-se Zona de Conservação da Vida Silvestres da APA "RENASCENÇA", as áreas assim previstas no zoneamento ecológico-econômico, baseado no art. 4º da Resolução CONAMA nº 10, de 14 de dezembro de 1988, nas quais poderá ser admitido o uso moderado e auto sustentável da biota, regulado de modo a assegurar a manutenção dos ecossistemas naturais.

Esta zona possui uma área de 4.547 hectares, compreendendo 49,67% da área total.

Art. 4º. O art. 23 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. As áreas, constantes no zoneamento da APA "RENASCENÇA", são as seguintes:

Categorias de Manejo	Hectares	Porcentagem
Zonas de Preservação da Vida Silvestre	694,22	7,60
Zonas de Uso Agropecuário	3.911,78	42,73
Zona de Conservação da Vida Silvestre	4.547	49,67
Área Total	9.153	100

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na legislação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 856, de 22 de setembro de 2021, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmésia, 20 de dezembro de 2022.

Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/12/22

TAMIRYS NUNES VIEIRA